



PORTARIA Nº 051/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, incisos II e XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

CONSIDERANDO a celebração da tradicional Festa alusivas ao Padroeiro São Francisco de Assis no município.

CONSIDERANDO que as festividades, acontecerá entre os dias 24 de Setembro a 04 de Outubro de 2024;

CONSIDERANDO que o dia 03 de Outubro é feriado estadual (Dia dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu) e dia 04 de outubro feriado municipal (Dia do Padroeiro São Francisco de Assis);

CONSIDERANDO o cumprimento de metas estabelecidas pelos servidores do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN nos dias 29, 30, 01 e 02 de 2025.

Parágrafo Único - Ficam suspensas todas as atividades legislativas e administrativas nos dias mencionados no Art. 1º, salvo necessidade imperiosa de convocação extraordinária ou realização de serviço essencial na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN, em 25 de Setembro de 2025.


JEAN CARLO DA SILVA DANTAS
Presidente da Câmara Municipal

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 051/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, incisos II e XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

CONSIDERANDO a celebração da tradicional Festa alusivas ao Padroeiro São Francisco de Assis no município.

CONSIDERANDO que as festividades, acontecerá entre os dias 24 de Setembro a 04 de Outubro de 2024;

CONSIDERANDO que o dia 03 de Outubro é feriado estadual (Dia dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu) e dia 04 de outubro feriado municipal (Dia do Padroeiro São Francisco de Assis);

CONSIDERANDO o cumprimento de metas estabelecidas pelos servidores do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN nos dias 29, 30, 01 e 02 de 2025.

Parágrafo Único - Ficam suspensas todas as atividades legislativas e administrativas nos dias mencionados no Art. 1º, salvo necessidade imperiosa de convocação extraordinária ou realização de serviço essencial na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN, em 25 de Setembro de 2025.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO

Código Identificador: 50854150

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 25/09/2025. EDIÇÃO 2248. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>